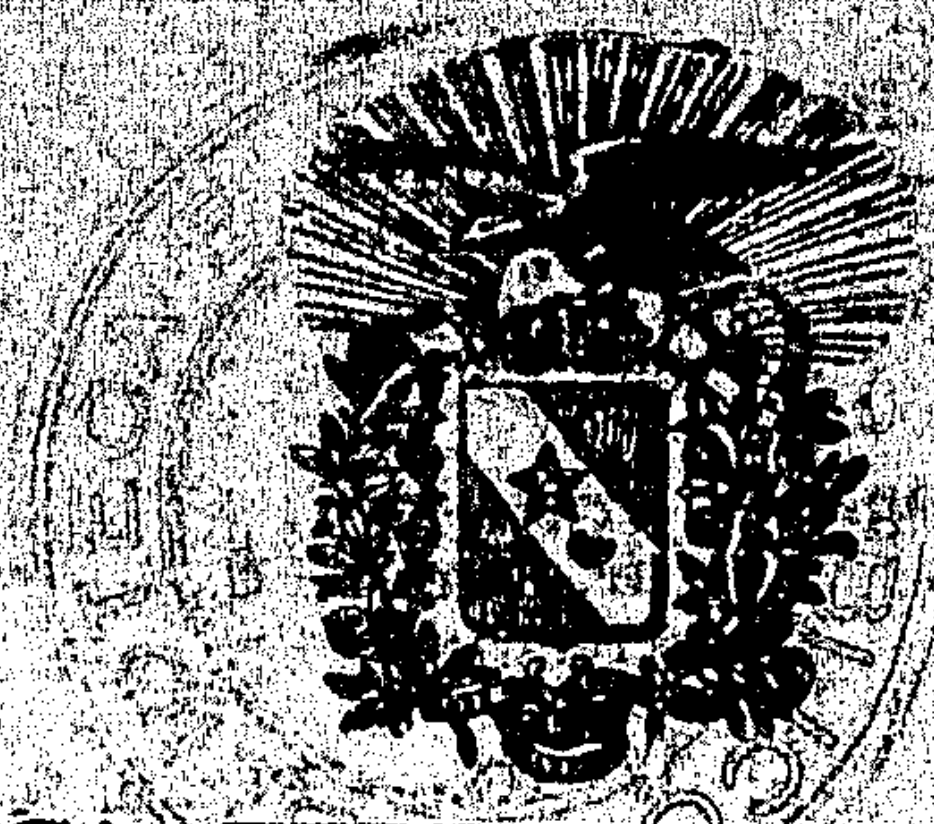




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.ª DA REPÚBLICA — N.º 21.365

BELEM — Quarta-feira, 18 DE SETEMBRO DE 1968

DECRETO N. 6247 DE 16 DE SETEMBRO DE 1968

Concede regime de Tempo Integral a funcionária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do ofício n.º 400/68, de 2 de setembro de 1968, do Secretário de Estado de Saúde Pública, protocolizado na SEGOV sob o n.º 01723, em 11 de setembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º — Fica sujeito ao regime de Tempo Integral estabelecido pela Lei n.º 3642, de 14 de janeiro de 1968, com a vantagem de 50% (Cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, o funcionário João Jorge Monteiro Alves, Manipulador de Raio X, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 14488)

DECRETO N. 6246 DE 16 DE SETEMBRO DE 1968

Concede Regime de Tempo Integral a funcionária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o que vem de ser proposto pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde

Governo do Estado

Governador:

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice Governador:

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPÃO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIANO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Pública, em ofício n.º 1404/68, de 4 de setembro de 1968, protocolizado na SEGOV sob o n.º 01726, em 11 de setembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º — Fica sujeita ao Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n.º 3.642, de 14 de janeiro de 1968, com a vantagem de 50% (Cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a funcionária Maria Izabel Castro Martins, enfermeira, exercendo suas funções na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará em 16 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA

DE MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 14487)

PORTARIA N. 728 DE 16 DE SETEMBRO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o que consta do ofício n.º 1434/68, de 9 de setembro de 1968, do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Cancelar, a partir desta data,

a gratificação por periculosidade atribuída pela Portaria n.º 607, de 8 de março de 1968, à funcionária Georgete Lopes Salim, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Divisão de Serviço Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em virtude da mesma não mais exercer suas atividades em condições de periculosidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III, e 165, item I, alínea a da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, e mais ainda o artigo 336 do Código Judiciário do Estado, Benedito da Luz, no cargo de Escrivão das Varas Penais da Repartição Criminal, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCs 6.220,80 (Seis Mil, Duzentos e Vinte Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral	4.320,00
20% de adicional	864,00
20% de acordo com o artigo 162	1.036,80
NCs 6.220,80	

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 6913, de 4 de setembro de 1968.
(G. — Reg. n. 14415)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favach

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	
	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	58,00	Número atrasado ao	0,20
Semestral	30,00	ano	0,06
OUTROS ESTADOS		PARA PUBLICAÇÕES	
F. MUNICIPIOS		Página comum	
Anual	60,00	Página de habilidade	
Semestral	25,00	de — fixo	100,00
		cada cel.	9,10

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes declarar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Governador do Estado: retificando o decreto s/n. de 19.2.1968, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício n. 331/68 de 12.3.1968, resolve apresentar, de acordo com o artigo 336, do Código Judiciário do Estado, combinado com os artigos 159 item II, 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aloysio de Barros Coutinho, no cargo de Escrivão Privativo, lotado na Assistência Judiciária do Cível, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 5.184,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral ... 4.320,00
20% de adicional ... 864,00

NCR\$ 5.184,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6934 de 11 de setembro de 1968.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a bacharela Nessima Simão Tuma, do cargo de Pretor do Interior, lotado em São João do Araguaia, Termo da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 14409)

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 35, parágrafo único da Lei n. 3.346, de 17.9.1965 (Código do Ministério Público) Esmeraldino Tavares Santana, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em São Sebastião da Boa Vista, Termo da Comarca de Muana.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 13 de setembro de 1968
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 14417)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve apresentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea A, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ipaminondas Anselmo Figueira de Melo, no cargo de Médico Clínico, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 3.732,48 (Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Cruzeiros Novos e Quarenta e Oito Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral ... 2.592,00
20% de adicional ... 518,40
20% de acordo com o artigo 162 ... 622,08

NCR\$ 3.732,48

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6916 de 4 de setembro de 1968.
(G. — Reg. n. 14412)

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilo José Sampaio Paes, do cargo de Manipulador de Raios X, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14456)

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Odete Araújo de Souza, do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único,

lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1968**

O Governador do Estado: retificando o decreto s/n. de 26.6.1968, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício n. 850/68, de 09.8.1968, resolve apresentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea A, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Senhor Leonidas Monte, no cargo de Professor, com lotação no Colégio Estadual Paes de Carvalho, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 13.140,00 (Treze Mil Cento e Quarenta Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral ... 4.500,00
10% de adicional ... 450,00

Máximo de turmas suplementares art. 2º, da Lei 759, de 31 de dezembro de 1953. 6.000,00

20% de acordo com o art. 162 2.190,00

NCR\$ 13.140,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6933 de 11 de setembro de 1968.

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosineide Andrade, do cargo de Professor de 2ª, entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de setembro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14457)

**SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1968**

O Governador do Estado:
retificando o decreto s/n de
15.1.1968, nos termos da dili-
gência requerida pelo Egrégio
Tribunal de Contas, no Ofício
n. 526/68 de 7.5.1968, resolve
aposentar, de acordo com os
artigos 164, item III e 165, item
I, alínea a, da Constituição Po-
lítica do Estado, combinado
com os artigos 138 inciso V, 143,
145, 227 e 162 da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953. Rai-
mundo Moraes dos Santos, no
cargo de Artífice III, Nível 8,
lotado no Departamento de
Águas e Esgotos, percebendo
nessa situação os proventos
anuais de NCr\$ 2.989,44 (Dois
Mil Novecentos e Oitenta e No-
ve Cruzeiros Novos e Quarenta
e Quatro Centavos) assim dis-
criminados:

Vencimento integral ..	2.076,00
20% de adicional	415,20
20% de acordo com o	
art. 162	498,24

NCr\$ 2.989,44
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 6915 de
2 de setembro de 1968.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 30 DE JULHO
DE 1968**

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo
com o artigo 159, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, alterado pelo artigo 2º,
§ 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de
fevereiro de 1956 e mais os arts.
161, item II, 138 inciso V, 143,
145, e 227 da mesma Lei n. 749,
e parágrafo único do artigo 5º,
da Lei n. 3.203-A, de 20 de de-
zembro de 1964. Pedro Raimun-
do Rodrigues, Guarda de Trânsi-
to de 2a. Classe, da Delega-
cia Estadual de Trânsito, per-
cebendo nessa situação os pro-
ventos anuais de NCr\$ 1.634,00
(Hum Mil Seiscentos e Trinta
e Quatro Cruzeiros Novos), as-
sim discriminados:

Vencimento integral ..	1.140,00
10% de adicional	114,00
1/3 de Risco de Vida ..	380,00

NCr\$ 1.634,00
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segu-
rança Pública, em exercício

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 6917 de
4 de setembro de 1968.
(G. — Reg. n. 14416)

**DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1968**

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo
com o artigo 159, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, alterado pelo artigo 2º,
§ 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de
fevereiro de 1956 e mais os arts.
161, item II, 138 inciso V, 143,
145, 227 e 164, da mesma Lei
n. 749, Cláudio Corrêa Vago,
no cargo de Oficial Adminis-
trativo, padrão I, do Quadro
Único, lotado nas Delegacias
Policiais da Secretaria de Esta-
do de Segurança Pública, per-
cebendo nessa situação os pro-
ventos anuais de NCr\$ 1.762,80
(Hum Mil Setecentos e Sessenta
e Dois Cruzeiros Novos e Oitenta
Centavos) assim discrimi-
nados:

Vencimento integral ..	1.272,00
15% de adicional	190,80
Gratificação do artigo	
164 da Lei n. 749	300,00

NCr\$ 1.762,80
Palácio do Governo do Esta-
do Pará, 31 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segu-
rança Pública, em exercício

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 6919 de
4 de setembro de 1968.
(G. — Reg. n. 14414)

**DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1968**

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo
com o artigo 159, item III, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, alterado pelo artigo 2º,
§ 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de
fevereiro de 1956 e mais os arts.
161, item II, 138 inciso V, 143,
145, e 227 da mesma Lei n. 749,
e parágrafo único do artigo 5º,
da Lei n. 3.203-A, de 20 de de-
zembro de 1964. Alzidônio Gib-
son de Oliveira, no cargo de
Datilógrafo, Nível I, do Quadro
Único, lotado no Departamento
de Administração da Secretaria
de Estado de Segurança Públi-
ca, percebendo nessa situação
os proventos anuais de
NCr\$ 1.240,80 (Hum Mil Du-
zentos e Quarenta Cruzeiros
Novos e Oitenta Centavos) as-
sim discriminados:

Vencimento integral ..	1.128,00
10% de adicional	112,80

NCr\$ 1.240,80
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segu-
rança Pública, em exercício

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 6934 de
11 de setembro de 1968.

(G. — Reg. n. 14405)

**DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1968**

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo
com os artigos 164, item III e
165, item I, alínea a, da Cons-
tituição Política do Estado,
combinado com os artigos 138
inciso V, 143, 145, 227 e 162 da
Lei n. 749 de 24 de dezembro
de 1953 e parágrafo único do
artigo 5º da Lei n. 3.203-A de
20.12.1964. João Rodrigues de
Souza Filho, no cargo de Escri-
vão de Polícia, Nível 1, do Qua-
dro Único, lotado na sede do
município de Vizeu, percebendo
nessa situação os proventos
anuais de NCr\$ 2.000,32 (Dois
Mil Cruzeiros Novos e Trinta e
Dois Centavos) assim discrimi-
nados:

Vencimento integral ..	1.128,00
20% de adicional	225,60
20% de acordo com o	
artigo 162	270,72
1/3 de Risco de vida ..	376,00

NCr\$ 2.000,32
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segu-
rança Pública, em exercício

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 6935 de
11 de setembro de 1968.

(G. — Reg. n. 14408)

**DECRETO DE 22 DE AGOSTO
DE 1968**

O Governador do Estado:
retificando o decreto s/n de
19.2.1968, nos termos da dili-
gência requerida pelo Egrégio
Tribunal de Contas, no Ofício
n. 487 de 26.4.1968, resolve
aposentar, de acordo com o ar-
tigo 159, item II, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, al-
terado pelo artigo 2º, da Lei n.
1.257 de 10.2.1956 e mais os
artigos 161, item I, 138, inciso
V, 143, 145 e 227 da mesma Lei
749, e mais ainda o parágrafo
único do artigo 5º da Lei n.
3.203-A, de 20.12.1964. Vicente
Ferreira do Nascimento, no
cargo de Investigador, Nível 2,
do Quadro Único, lotado nas
Delegacias Policiais da Secre-
taria de Estado de Segurança
Pública, percebendo nessa si-
tuação os proventos anuais de
NCr\$ 1.766,40 (Hum Mil Sete-
centos e Sessenta e Seis Cruzei-
ros Novos e Quarenta Centa-
vos) assim discriminados:

Vencimento integral ..	1.152,00
20% de adicional	230,40
1/3 de Risco de Vida ..	384,00

NCr\$ 1.766,40
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de agosto de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segu-
rança Pública, em exercício

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 6932 de
11 de setembro de 1968.
(G. — Reg. n. 14407)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE
CONTRIBUINTES
ACÓRDÃO N. 44
Recurso "ex-officio"**

Processo n. 055

Recorrente — O Diretor do
Departamento de Exatarias do
Interior

Recorrida — Breves Indus-
trial S. A.

Relator — Conselheiro Mário
Dias da Silva.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de recurso "ex-
officio" em que é recorrente o
Diretor do Departamento de
Exatarias do Interior e recorri-
da, Breves Industrial S. A.
Breves Industrial S. A., esta-
belecida no Município de Bre-
ves, foi autuada por comissão
fiscal do Departamento de Exa-
tarias do Interior por não ha-
ver recolhido o ICM sobre ex-
portação de madeira para o ex-
terior, no total de 198.508,12.
Imposto NCr\$ 29.857,07 e pro-
veniente de vendas internas no
valor de NCr\$ 11.193,45, Impós-
to NCr\$ 1.879,19, incluindo a
2a. quinzena de março de 1968,
com imposto de NCr\$ 84,00.
Dentro do prazo regulamen-
tar a autuada recorreu para o

Diretor do Departamento de Ex-
atarias do Interior contestan-
do a ação fiscal quanto às ex-
portações de madeira para o
exterior, sob o fundamento de
que essas operações estão am-
paradas pelo disposto no pará-
grafo 5º do artigo 24 da Cons-
tituição Federal, mas conside-
rando-se faltosa quanto às ope-
rações internas, as quais estão
sujeitas à tributação estadual.

Julgando o auto de infração,
a autoridade de primeira ins-
tância deu provimento em par-
te à defesa, reconhecendo que
a exportação para o exterior de
madeira em bruto simplesmente
serrada está amparada em
preceitos legais para afinal
desclassificar o auto de infra-
ção lavrado e condenar Breves
Industrial S. A., ao pagamento
do ICM devido unicamente pe-
las operações internas no valor
de NCr\$ 1.679,19 e multa no
valor de NCr\$ 1.595,19, no to-
tal de NCr\$ 3.274,38, excluída
a 2a. quinzena de março de ...
1968 e a multa no valor de ...
NCr\$ 84,00 e recorreu dessa de-
cisão para este Colendo Conse-
lho de Contribuintes.

Ouvida previamente a respel-

to, a douta Procuradoria Fiscal manifestou-se pelo acolhimento do recurso, mas para confirmar a decisão de primeira instância.

Isto posto, e, considerando que a exportação para o exterior de madeira simplesmente serrada está isenta do ICM por imperativo do parágrafo 5º do artigo 24 da Constituição Federal, visto estar sujeita ao pagamento do IPI com a alíquota de 3%, posição 44.03, constante do Decreto n. 61.514, de 12 de outubro de 1967;

Considerando que as operações internas de madeira constituem fato gerador do ICM, não havendo a menor dúvida sobre a decisão de primeira instância.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão da autoridade de primeira instância que condenou a empresa Breves Industrial S.A. ao pagamento do ICM e multa no valor de NCR\$ 3.274,38 (três mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos e trinta e oito centavos).

Cumpra-se e registre-se. Belém 27 de agosto de 1968. General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Presidente
Mário Dias da Silva
Relator

Fui presente:
Célio Dacier Lobato
Procurador Fiscal
Secretaria do Conselho de Contribuintes do Estado, 27 de agosto de 1968.

Pedro Santos
Secretário
(G. — Reg. n.º 14.484)

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES ACORDÃO N.º 45

Recurso voluntário
PROCESSO N.º 013
Recorrente: — Tecidos Lua S.A.

Recorrido: — O Diretor do Departamento de Receita do Estado

Relator: — Conselheiro Orlando de Almeida Corrêa.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente Tecidos Lua S.A., e recorrido, o Diretor do Departamento de Receita do Estado.

Tecidos Lua S.A., estabelecida nesta cidade de Belém, com Matriz à Rua Conselheiro João Alfredo, 193, foi autuada ao primeiro dia de fevereiro de 1966 por infringência do disposto no artigo 91, letra "D", do Decreto n.º 4.211, de 10 de julho de 1963.

Em sentença proferida no dia 4 de fevereiro do mesmo ano de 1966, o então Diretor do Departamento de Receita impôs à firma Tecidos Lua S.A. a multa de CR\$ 9.377.832 ou NCR\$ 9.377,83, nos termos do artigo 91, letra "D", do Decreto

n.º 4.211, de 10.7.1963, a ser recolhida juntamente com o imposto de Vendas e Contribuições e os respectivos adicionais e a intimou a recolher ao Departamento de Receita do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias da data do ciência a importância de CR\$ 13.128.964 ou NCR\$ 13.128,96 assim discriminada: — Imposto de Vendas e Contribuições CR\$ 3.125.944 ou NCR\$ 3.125,94; Fundo de Assistência Hospitalar CR\$ 312.594 ou NCR\$ 312,59; Cargas Elétricas do Pará CR\$ 312.594 ou NCR\$ 312,59; multa ao autuante CR\$ 4.688.916 ou NCR\$ 4.688,92 e multa ao denunciante CR\$ 4.688.916 ou NCR\$ 4.688,92, facultando-lhe o direito de recorrer dentro do mesmo prazo de 5 (cinco) dias para a instância superior, respeitadas as exigências regulamentares.

Inconformada, a empresa autuada recorreu para este Conselho de Contribuintes, alegando:

1 — Não houve sonegação de sua parte e, assim, não se justifica a penalidade aplicada, que pressupõe o dolo e a fraude;

2 — face à mera irregularidade no livro de Registro de Mercadorias e estando a escrituração da recorrente normalizada, pede a desclassificação da penalidade para a do artigo 120, parágrafo 4º, do Decreto n.º 4.211, de 10.7.1963.

Em face do que foi apurado na sindicância mandada proceder por este Colégio Conselheiro, cumpre-nos reformar o nosso parecer proferido no Relatório que apresentamos em 19.10.66, às fls. 27 e 28 destes autos em que Tecidos Lua S.A. recorre a este Conselho da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Estado de Finanças que a condenou ao pagamento de imposto e multa, no valor total de treze milhões, cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros (velhos), ou seja treze mil cento e vinte e oito cruzeiros novos e noventa e seis centavos, no Auto de Infração lavrado em 1.2.1966, pelo Delegado Fiscal do Estado Sr. Lútercio Barbalho, como incurso no artigo 91, letra "D", do Decreto n.º 4.211, de 10 de julho de 1963, que determina:

"Art. 91 — No livro "Registro de Mercadorias" que será iniciado com o valor integral dos gêneros e mercadorias balanceadas no ano anterior, serão registradas sem emendas, borrões ou rasuras:

a) todas as compras feitas por forma que para cada uma fiquem especificados o nome do vendedor e a respectiva praça ou localidade; o número e a data da Duplicata, Fatura, Nota Fiscal ou o Recibo e a importância da compra;

b) o valor das mercadorias ou gêneros recebidos de Filial ou Matriz;

c) as despesas extra-faturas, debitadas à conta "Mercadorias Gerais";

d) a falta de escrituração no livro "Registro de Mercadorias" de gêneros e mercadorias adquiridas e recebidas, será considerada como sonegação do imposto;

e) a data do recebimento do produto será constatada pela nota do funcionário ou pelo Conhecimento;

f) o livro deverá acusar o valor mensal das entradas de todas as mercadorias adquiridas, pagas ou não, pela forma prevista nas alíneas "a", "b", "c" e a sua escrituração referente a cada mês, será encerrada para transporte, até o dia quinze (15) do mês subsequente.

Parágrafo único — Terminado o exercício, as colunas do livro "Registro de Mercadorias" deverão acusar o total anual de cada uma, de forma que o Fisco possa saber com precisão as compras feitas em Belém, no Interior do Estado, nos Estados da União, no estrangeiro e as despesas com mercadorias, as quais deverão coincidir com o total das somas mensais, mais o estoque do ano anterior.

Saldo do ano anterior	45.560.300	
Compras em Belém	535.800	
Compras em outros Estados	93.541.127	139.577.227

Valor esse que não conferia com o Razão, cujo total no mesmo período era de CR\$ 285.556.490.

Posteriormente foram lançados ainda no mês de Junho, os seguintes valores:

Compras em Belém	57.174.111	
Compras em outros Estados	88.805.152	145.979.263

que adicionado ao anterior passou a totalizar 285.556.490, coincidindo assim com o Razão.

Devemos esclarecer que parte do valor adicionado às compras em Belém, ou seja, CR\$ 43.398.366, equivalente a NCR\$ 43.398,36, refere-se a transferências feitas pelas Filiais e que as compras em outros Estados passaram a somar CR\$ 182.346.279, ou NCR\$ 182.346,28, superior portanto ao que consta da relação fornecida pelo Departamento de Receita que é de CR\$ 138.197,47.

Verifica-se que o "Registro de Mercadorias" estava atrasado desde Junho daquele ano e é de estranhar se, que os fiscais tenham autuado por falta de lançamentos do primeiro semestre sem mencionar o segundo trimestre, que estava todo por lançar, pois o Auto foi lavrado em 10 de fevereiro do ano seguinte, quando o exercício já devia estar encerrado.

A falta de lançamento no livro "Registro de Mercadorias" não pode ser considerada sonegação se os valores estão todos escriturados no Diário, no entanto o Diário foi legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 7 de Março de 1966, trinta e cinco dias após a lavratura do Auto, deixando

rior".

Em sua informação, dá a autoridade autuante ter constatado a falta de lançamento no livro de "Registro de Mercadorias", de mercadorias recebidas de outros Estados, durante o 1º semestre de 1965, no valor de CR\$ 44.658.345 (velhos) ou NCR\$ 44.658,35.

Alega a recorrente em sua defesa que é norma da mesma lançar o "Registro de Mercadorias" pelos títulos pagos, à medida que vão surgindo no livro Caixa, embora no Diário os lançamentos sejam feitos normalmente, debitando Mercadorias Gerais e creditando "Duplicatas a Pagar".

Examinando-se os livros contábeis e fiscais, que diga-se de passagem estão pessimamente escriturados, contendo:

emendas, rasuras, falhas, erros, etc., demonstrando terem sido escriturados por funcionário inexperiente e sem a mínima noção de responsabilidade, verifica-se, que, na data do Auto (1.2.66), o livro Registro de Mercadorias da Matriz, possuía um total do primeiro semestre de 1965, de CR\$ 139.577.227 ou NCR\$ 139.577,23 assim dividido:

por conseguinte de merecer fé. Por outro lado verificamos que o próprio Processo está cheio de irregularidades, como segue:

1 — O Auto de Infração datado de 1.2.66 dava-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para defesa e o despacho condenatório foi lavrado 3 (três) dias após, isto é, no dia 4 de fevereiro de 1966, antes portanto de decorrido o prazo.

2 — A condenação esta nada pelo Diretor do Departamento de Receita, quando devia ter sido feita pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

3 — A relação fornecida pelo Departamento de Receita, referente às mercadorias recebidas pela autuada, no 2º semestre de 1965, está assinada por um auxiliar de arquivo, Sr. Luiz Gonzaga Juca Neves sem o "Visto" de quem de direito.

Isto posto, e,

Considerando que, diante de tantas irregularidades que dificultam o julgamento e mais das apuradas pela sindicância procedida pela Comissão presidida pelo Conselheiro Affonso Gadelha Simas, é praticamente

impossível chegar-se a uma conclusão, dentro do princípio de Justiça que preside as decisões deste Conselho;

Considerando o que a respeito dispõe o Regimento Interno deste órgão de justiça fiscal, Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, anular este processo desde o Auto de Infração, inclusive, até o despacho condenatório, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças de determinar a instauração de novo

processo dentro das normas legais.

Cumpra-se e registre-se.
Belém, 29 de agosto de 1968.
GENERAL R-1 RUBENS LUIZ VAZ — Presidente.
ORLANDO DE ALMEIDA CORREA — Relator.
Fui presente:
Dr. Celso Dacier Lobato — Procurador Fiscal.
Secretaria do Conselho de Contribuintes do Estado, 29 de agosto de 1968.
PEDRO SANTOS — Secretário —
(G. Reg. n. 14.483)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 1828/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rosalina Cruz, nesta Capital, a normalista LIDA RAMOS PINHO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.433)

PORTARIA N. 1829/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital, a normalista ANA MARIA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.434)

PORTARIA N. 1830/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital, a normalista REGINA FÁTIMA FEIO DO FEIO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por

Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.435)

PORTARIA N. 1842/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mateus do Carmo, nesta Capital, a normalista JOANA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.436)

PORTARIA N. 1843/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista VIRGINIA DE NAZARE NEVES CHACON, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.437)

PORTARIA N. 1844/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista ROSENDA DIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.450)

PORTARIA N. 1845/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Caldas Brito, nesta Capital, a normalista MARY VASQUES LOBATO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.451)

PORTARIA N. 1846/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital, a normalista MARY JOHN LADISLAU DE MATOS, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.452)

PORTARIA N. 1847/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital, a normalista OLGA SANTA ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por

Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.453)

PORTARIA N. 1848/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, a normalista MARIA LUCIANA DE CARVALHO BASTA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.454)

PORTARIA N. 1849/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a normalista MARILENE SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.455)

PORTARIA N. 1850/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dionísio Bentes, Município de Tomé-Açu, a normalista JACIRA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.456)

PORTARIA N. 1898/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação Catarina Labouré, nesta Capital, a regente TEREZINHA DE JESUS DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar de Mocajuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.827)

PORTARIA N. 1899/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Campo de Nossa Senhora, Município de Vizeu, a servidora TERESA FERREIRA TAVARES, ocupante do cargo de Professor, Nível 1 do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do lugar Furo de Sumauma no mesmo Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.832)

PORTARIA N. 1900/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Servente, a pedido, na Escola Reunida de Agulhas, em Icoaraci a servidora FRANCISCA SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do lugar Campo de Nossa Senhora Município de Vizeu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 3.743)

PORTARIA N. 1901/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital a normalista ALICE CAVALCAN-

TE DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.

PORTARIA N. 1903/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Instituto Astério de Campos, nesta Capital, a servidora ANTONIA FURTADO LARA, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, atualmente, servindo no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.

PORTARIA N. 1945/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Orientadora do Curso Supletivo no Grupo Escolar Vilhena Alves nesta Capital, a normalista MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.

PORTARIA N. 1953/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Jesus de Nazaré, nesta Capital, a normalista MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PAES, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.085)

PORTARIA N. 1954/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital, a normalista MARIA DE FÁTIMA ABREU NEVES, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Plácida Cardoso, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.082)

PORTARIA N. 1959/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, a normalista MARIA DA GRAÇA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.074)

PORTARIA N. 1960/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Anibal Duarte, nesta Capital, MARIA AMÉLIA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.076)

PORTARIA N. 1961/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Inglês de Sousa, na Vila de Mosqueiro, Município de Belém, MARIA RAIMUNDA BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Qua-

dro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.075)

PORTARIA N. 1962/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Galvão", no Município de Augusto Corrêa, a normalista CARMEN DILCE GOMES DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.078)

PORTARIA N. 1963/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a servidora MARILENE ALENCAR VIEIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Virgínia A. da Cunha, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.080)

PORTARIA N. 1972/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária do Instituto Bom Pastor, Município de Ananindeua, a servidora TEREZINHA DE JESUS CHAVES, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Magalhães Barata, Município de Capitão Poço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 8 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.

(G. Reg. n. 4.084)

PORTARIA N. 1975/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Curso Supletivo do Grupo Escolar Vilhena Alves, nesta Capital, a normalista **CARMEN CELESTE CASTANHO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Monseñor Azevedo, nesta Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.065)

PORTARIA N. 1976/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Curso Supletivo do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista **CELINA CELIA MELO BANHOS**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Mateus do Carmo, nesta Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.162)

PORTARIA N. 1982/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação, Lar de Maria, nesta Capital, a normalista **VILMA BAIA PAIVA**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.163)

PORTARIA N. 1983/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em R.C. Santíssimo Sacramento, nesta Capital, a normalista **MARIA JOSE DANTAS PAIXÃO**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Paroquial S. Clemente, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1968.

PROF. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício.
(G. Reg. n. 4.087)

PORTARIA N. 1996/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital, a normalista **ANA VITORIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.149)

PORTARIA N. 1997/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, a normalista **RAIMUNDA MAIA TRINDADE**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.148)

PORTARIA N. 1998/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar N.S. Aparecida, Município de

Santarém, a normalista **IVONE MARQUES DE SA**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.147)

PORTARIA N. 1999/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.145)

PORTARIA N. 2000/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista **SHIRLETE ROCHA VIDINHA**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.146)

PORTARIA N. 2007/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mateus do Carmo, nesta Capital, a normalista **GEDITA FONTES TAVARES**, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Adventista da Pedreira, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 12 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.137)

PORTARIA N. 2008/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Educação Física, Recreação e Esporte, desta Secretaria de Estado, a servidora **ELZELIS HOLANDA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Fundação Educacional do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.143)

PORTARIA N. 2010/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação Manoel A. da Costa, nesta Capital, a servidora **CLEONICE DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Ruth Passarinho, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.141)

PORTARIA N. 2012/68 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, a servidora **JUDITH FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor, Nível 2, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.1968.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4.585)

PORTARIA N. 2013/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Prof. Anésia, nesta Capital, a servidora ALBENE LIS SANTOS MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, que servia no Grupo Escolar Graziela de Moura Ribeiro, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.584).

PORTARIA N. 2015/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida do Município de Santa Maria do Pará, a servidora MARIA ANTONIA LIMA, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de Acari, Município de S. Miguel do Guamá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.582).

PORTARIA N. 2016/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida de Acari, no Município de S. Miguel do Guamá, a servidora RAIMUNDA BATALHA BASTOS, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola de Santa Rita no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES

DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.581).

PORTARIA N. 2037/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na 1ª Divisão Regional de Educação com sede no Município de Bragança,

servidor AMÉRICO VEIGA, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, Nível 10, do Quadro Único, a partir de 1º de março do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.133).

PORTARIA N. 2052/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Centro de Treinamento de Professores, o servidor MILTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Diarista, para servir na função de Vigia, percebendo o salário mensal de NCR\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.590).

PORTARIA N. 2053/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Conego Batista Campos", no Município de Barcarena, o servidor MARIA ROSA DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola São Luis em Aicarau, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.591).

PORTARIA N. 2055/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", nesta Capital, a normalista BENEDITA D'ERMELINDA PANTOJA, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Paula Pinheiro, no Município de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.591).

PORTARIA N. 2055/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paula Pinheiro, no Município de Bragança,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.591).

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de março de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 4.592).

PORTARIA N. 4732/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Guilherme Ribeiro Rodrigues, para servir como Motorista, junto ao Departamento de Administração, desta Secretaria de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCR\$ 96,00 (Noventa e seis Cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 14.320).

PORTARIA N. 4706/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Durval Magno de Souza, para servir como Vigia, junto ao Grupo Escolar "Prof. Antonia Paes da Silva", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCR\$ 94,00 (Noventa e quatro cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 14.163).

PORTARIA N. 4745/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Antonio Francisco Maués, para servir como Vigia, junto ao Grupo Escolar "Vicente Mavés", no Município de Abaetetuba, percebendo nessa situação o salário mensal de NCR\$ 94,00 (Noventa e quatro cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 14.479).

PORTARIA N. 4746/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, o regente Arnaldo Sal-

gado do Amaral, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar "Gasparino B. de Silva", no Município de Soure, percebendo nessa situação o salário mensal de NCR\$ 96,00 (Noventa e seis cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 14.480).

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 14.480).

PORTARIA N. 4747/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Celina Martins Corrêa, para servir como Professor, junto à Escola do Rio das Flores, no Município de Igarapé Mirim, percebendo nessa situação o salário mensal de NCR\$ 94,00 (Noventa e quatro cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 14.478).

PORTARIA N. 4750/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Edna Lima, para servir como Professor, junto ao Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", no Município de Ananindeua, percebendo nessa situação o salário mensal de NCR\$ 94,00 (Noventa e quatro cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 13.400).

PORTARIA N. 4761/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré Gomes Matos, para servir como Professor, junto à Escola de "Bom Jardim", no Município de Ananindeua, percebendo nessa situação o salário mensal de NCR\$ 94,00 (Noventa e quatro cruzeiros novos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 13.396).

PORTARIA N.º 4762/68

DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Odaléia Armeirinho da Silva, para servir como Professora, junto à Escola Rural "Presidente Dutra", no Município de Ananindeua, percebendo, nessa situação, o salário mensal de R\$ 94,00 (Noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de Setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 13.401).

PORTARIA N.º 4763/68

DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Odaléia Serrão da Silva, para servir como Professora, junto à Escola Reunida "Maguari", no Município de Ananindeua, percebendo, nessa situação, o salário mensal de R\$ 94,00 (Noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de Setembro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 13.402).

REPÚBLICA DOS ESTADOS

UNIDOS DO BRASIL

Hildegar Oscar Kossatz

10. Tabelião

Oficial do Registro Geral de Imóveis

Registro de Títulos e Documentos

10. Cartório: Rua Dr. Colares, 293

— Telefone, 210 — Ponta Grossa —

PARANÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que, revendo os Arquivos de Títulos e Documentos existentes neste Cartório, não encontram-se arquivados os Estatutos reformados da Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, de cujo inteiro teor é o seguinte: aos 5 de julho de 1968, na sede da Congregação, à Rua Nilo Pega, 312, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária as sócias da Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, Pessoa Jurídica devidamente registrada em Ponta Grossa, no Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, — 1.º Ofício, sob nº 211 do Livro A-1, às fls. 218, e no Reg. Civil da P.J. da Comarca de Belém, Estado do Pará, sob nº 940 Livro A-1, para deliberar sobre a reforma de seus estatutos sociais. — Constatada a presença das sócias, conforme lista de presença em separado, a Diretora Geral, Madre Rlandi na Margarida Tóth, convidou a Irmã Filomena L. Nascimento Costa para secretariar os trabalhos. Depois de amplamente discutidos os vários artigos, os presentes aprovaram por unanimidade os seguintes Estatutos: — Artigo 1.º — A Congregação das Irmãs Servas de N. S. da Anunciação é uma sociedade civil religiosa, de caráter assistencial, beneficente, educativo, cultural, de formação espiritual e moral, que congregando os estabelecimentos e obras mantidos por suas sócias em todos os Municípios do Território Brasileiro tem por fim: a) cuidar no hospital e ambulatórios; b) promover instrução e educação integral de crianças, jovens e adultos; c) cuidar dos órfãos e da juventude desamparada; dar assistência material, moral e espiritual às classes rurais, à família operária, aos favelados; e) desenvolver qualquer obra ou serviço social, beneficente e humanitário. A Congregação faz seu atendimento sem distinção de raça, cor, sexo ou religião e declara aceitar e respeitar em todos os setores de suas atividades, os dispositivos das leis vigentes no País e Regulamentos Estaduais em vigor e o Direito Canônico. Artigo 2.º — A Congregação das Irmãs Servas de N. S. da Anunciação Pessoa Jurídica de Direito privado, registrada no Reg. Civil, 1.º Ofício na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sob nº 211 do Livro n. 1, e na Comarca de Belém, Estado do Pará, sob nº 940 Livro A-1 em 18.6.68, tem sede e foro à Rua Nilo Pega, 312 em Ponta Grossa, Paraná. Artigo 3.º — A Congregação é administrada pela Assembleia Geral e pela Diretora Geral Secretária Geral Tesoureira Geral e 4 Conselheiras, com mandato de 4 anos, sendo possível a reeleição. Os cargos da Diretoria são gratuitos. § Único — "A Congregação não remunera por qualquer forma os cargos da Diretoria; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a direção,

tes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto".

Artigo 4.º — A sociedade será representada em Juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros pela sua Diretora Geral e na sua ausência pela secretária ou tesoureira geral. — As diretoras, acima referidas, poderão ser representadas por procuradores.

Artigo 5.º — A diretora geral convocará as sócias em Assembleia Geral, sempre que julgar necessário, ou quando as sócias em maioria a requererem, suas deliberações, tomadas por simples maioria, funcionarão, com qual quer número de presença sendo que os estabelecimentos associados podem participar-se por representantes. Artigo 6.º — São sócias físicas todas as religiosas professoras e as que vierem a professar, segundo as Regras e Constituições das Irmãs Servas de N. S. da Anunciação. — § Único. São também sócias os Estabelecimentos mantidos pelas sócias da Congregação, já constituídos e os que vierem a se constituir em qualquer Município do Território Brasileiro. Estes ficam obrigados a se constituírem como pessoas jurídicas, com Estatutos, governo, patrimônio e administração próprios. Artigo 7.º — Na forma destes Estatutos Sociais, constitui Estabelecimento Associado já integrante do quadro social, digo associativo da Congregação o Instituto Beneficente da Anunciação, com sede na Capital do Estado de São Paulo, registrada com Pessoa Jurídica no Cartório 2.º do Reg. Tit. e Documentos sob nº 3.271 do Livro A de Pessoas Jurídicas e em Estado do Pará, na cidade de Ananindeua a Escola Doméstica de N. S. da Anunciação registrada com P.J. sob nº 960 do Livro A-1 no Cartório Manuel Lobato em Belém, em 8.11.55. — Artigo 8.º — Assembleia Geral é constituída: a) — pela Diretoria e Conselho Geral; b) pela Diretoria de cada Estabelecimento Associado; c) pelas mais sócias regularmente inscritas no Registro de sócias. Artigo 9.º — Compete à Assembleia Geral: a) — Eleger a Diretoria e Conselho Geral; b) — Examinar o Balanço e o Relatório das atividades do último exercício; c) — Aprovar o programa de ação para o exercício entrante; d) — Deliberar sobre todos os assuntos do interesse da Congregação. Artigo 10.º — Tratando-se de uma sociedade sem fim de Lucros nenhuma regalia é oferecida aos sócios, cuja admissão e demissão fica a critério da Diretoria Geral e Conselho. — Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Congregação. Artigo 11.º — O patrimônio da Congregação é formado por bens imóveis e por todas espécies de bens e valores que adquiriu e vier adquirir, por qualquer título, inclusive donativos e doações, subvenções ou subsídios a Congregação ou às sócias por trabalhos prestados. § Único — Com o objetivo de manter suas obrigações sociais, digo obras sociais, poderá a Congregação, por si ou através de suas sócias exercer atividades lucrativas. Artigo 12.º — As rendas da Congregação e dos Estabelecimentos Associados serão aplicadas integralmente no Brasil para a manutenção de suas obras. Artigo 13.º — A duração da Congregação é indeterminada e no caso de dissolução, seus bens serão destinados a um

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

Despacho proferido pelo Exce-lentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, no Processo de n.º 4677/68, em cumprimento da Portaria Governamental n.º 442 de 27.9.67, em que é interessado o Senhor Heitor Pinheiro da Silva Almeida, Ao Excmo. Sr. Dr. Conselheiro Geral para assinar e parecer.

Belém, 16 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

(G. — Reg. n. 14.504).

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

Despacho proferido pelo Exce-lentíssimo Senhor Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes no Processo de n.º 4544/68 — 188/68 — D.C.R., em cumprimento da Portaria Governamental n.º 442 de 27.9.67, em que é interessado Soares e Companhia.

1. Autorizo a transferência na base da valiação oficial.

2. A SAGRI.

Belém, 16 de setembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

(G. — Reg. n. 14.505).

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N.º 146

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos dos processos n.º 180/67 e 330/68 — SAGRI...

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no município de Soure, atendendo ao que requereu José Júlio Marques Bezerra, na petição protocolada desta Secretaria sob o n.º 180/67.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 11 de setembro de 1968.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrada

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. — Reg. n. 14.506).

PORTARIA N.º 147

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo n.º 4147/68 — SAGRI...

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder medição e demarcação de um lote de terras situado no município de Ponta de Pedras, atendendo ao que requereu Joaquim Martinho de Carvalho, na petição protocolada desta Secretaria sob o n.º 4147.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 12 de setembro de 1968.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrada

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. — Reg. n. 14.507).

ANÚNCIOS

FAZENDAS CURUAUNA S. A. (COMUNICAÇÃO)

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua inteira disposição para qualquer exame ou verificação, em nossa sede provisória à rua 24 de Outubro, n.º 953, nesta cidade, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967:

a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais;

b) Cópia do balanço e da con-

ta Lucros e Perdas e a documentação comprobatória;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Santarém, 30 de agosto de 1968.

(aa) Pedro da Luz Machado

Freire

Diretor-Presidente.

José Miguel Lisboa de

Mendonça

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2619 — Dias

— 17, 18 e 19.9.68)

dos Estabelecimentos Associados a critério da Assembléia Geral. — Artigo 14º — Compete à Assembléia Geral deliberar sobre a dissolução da Entidade como também a adoção do Regimento Interno que defina as atribuições da Diretoria, e Conselho Geral e preveja os casos omissos nos presentes Estatutos, obedecendo os preceitos legais que regem as Pessoas Jurídicas de direitos privados. — Artigo 15º — As sócias que por qualquer motivo se desligarem do quadro associativo da Congregação, nada terão a receber na mesma, sob nenhum pretexto ou motivo, como também nenhum direito terão sobre os bens de qualquer espécie da Congregação. Artigo 16º — Os presentes Estatutos serão registrados em todos os Estados onde tem Estabelecimentos constituídos ou venham a ser constituídos. Artigo 17º — Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados mediante proposta da Diretoria à Assembléia Geral, quando os interesses da Congregação o exigirem. Artigo 18º — Estes Estatutos revogam os anteriormente registrados pelo nome da Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação. A Diretoria Geral agradeceu a colaboração das sócias e encerrou a reunião. Dela lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os presentes. Ponta Grossa, 5 de julho de 1968. (aa) — Madre Bládia Margarida Tóth — Diretora Geral e Irmã Filomena L. Nascimento Costa — Secretária Geral. Firmas reconhecidas pelo 1º Tabelião desta cidade, em 2 de agosto de 1968 — CERTIFICO, mais, que a presente reforma de Estatutos acha-se registrada neste Cartório, no Livro A-n. 1, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 262, sob o Número de Ordem, 252, em data de 2 de agosto de 1968. — Era somente o que se continha em dita reforma de Estatutos do que dou fé. — Eu, Maria Ruth R. Franco, Oficial do registro mandei datilografar, conferi, subscrevo e assino.

O Referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 6 de agosto de 1968.

(a) Maria Ruth R. Franco
Oficial do Registro

Gastão Aguiar de Moraes
8º Tabelião

Reconheço a firma supra de Maria Ruth R. Franco.
Ponta Grossa, 30 de Setembro de 1968.

Em testemunho H. O. K. da verdade.

Hildegar Oscar Kossatz
O Tabelião

Cartório Rôds Miranda
Reconheço a assinatura supra de Hildegar Oscar Kossatz.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 3 de Setembro de 1968.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto.
(T. n. 14204 — Reg. n. 2627 — Dia 18.9.68).

PARÁ INDUSTRIAL S.A. Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores Acionistas de PARÁ INDUSTRIAL S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Travessa Djalma Dutra número

263, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Aumento de Capital;
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, Pa. 17 de setembro de 1968.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2636 — Dias — 18, 24 e 26.9.68).

CIA. AGROPECUÁRIA AGROSAN

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CIA. AGROPECUÁRIA AGROSAN a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de Setembro de 1968, às 17,00 horas, em sua sede social à Praça Justo Chermont, 86 — apartamento 901, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta da Diretoria da Sociedade de Capital autorizado;
- b) Aumento do Capital Social;
- c) Alteração dos Estatutos Sociais;
- d) Eleição de novos Diretores e Membros do Conselho Consultivo;
- e) Abertura de filiais;
- f) Outros assuntos de interesse societário.

Belém, 16 de setembro de 1968.

(a) Antonio Paulo César de Andrade
Diretor Presidente

(T. n. 14206 — Reg. n. 2635 — Dias — 18, 19 e 20.9.68)

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Imobiliária e Construtora Americana S/A. (ICASA), realizada em 16 de agosto de 1968.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, na sede da empresa, à Avenida Nazaré, n. 177, nesta cidade de Belém, às 13,00 horas, reuniram-se os acionistas de Imobiliária e Construtora Americana S/A. (ICASA), presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas" com as especificações legais, todos os acionistas da Sociedade, os quais tiveram conhecimento prévio da realização desta Assembléia, pelo que deixaram de ser publicados os Editais de Convocação, dispensa essa aceita por todos os acionistas da empresa, com direito a voto. O Diretor Técnico Comercial, Dr. RODOLPHO RANGEL FIUZA DE MELLO, solicitou aos presentes a escolha de acionista para dirigir a Assembléia, sendo, então, aclamado Presidente o acionista JOÃO GUILHERME FIUZA DE MELLO, que convidou para secretário a acionista BENJAMIN PAIVA BOLONHA, ao qual pediu que lesse a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que

se encontravam sobre a mesa, para apreciação pela Assembléia, o que foi feito nos seguintes termos: — "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: — A expansão dos negócios da ICASA está a evigir o aumento de seu capital, em montante significativo. A execução de nosso projeto já apresentado no Banco Nacional de Habitação, conforme é do conhecimento dos senhores acionistas, reclama a adoção imediata de diversas medidas, inclusive aquisição de terreno para efetivação do empreendimento. O terreno escolhido, situado na Rodovia Tapanã (Estrada do Coqueiro), Município de Belém, é de propriedade do Sr. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL, que se propõe a incorporá-lo ao patrimônio de nossa empresa. O referido imóvel já é conhecido por todos os acionistas, que bem sabem de sua integral adequação aos fins de nosso projeto. Assim sendo, para atender, objetivamente, às necessidades imediatas de expansão da ICASA, a Diretoria propõe o seguinte à Assembléia Geral: a) — aumento do capital social para NCr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros novos), mediante incorporação ao patrimônio da sociedade, pelo valor de NCr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros novos) do imóvel acima mencionado, constituído de dois terrenos contíguos, situado na Rodovia do Tapanã, Estrada do Coqueiro, Município de Belém, pertencente ao Sr. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL, tendo sido o valor do imóvel apurado em laudo de avaliação firmado, em 26 de julho de 1968, pelos engenheiros LUCIANO PINTO DE MORAES, JOSÉ MARIA PINHEIRO DE SOUZA e CARLOS AMILCAR PINHEIRO, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, laudo esse que fica sujeito à apreciação e à aprovação da Assembléia Geral. Os terrenos a serem incorporados, hoje constituído um só todo, estão devidamente transcritos no Registro de Imóveis. Primeiro Ofício desta Comarca de Belém, respectivamente, às fls. 190, do Livro 3-T, sob o número 13.491, e às fls. 279, do Livro 3v, sob o número 16.664, de 27/3/1956, e 16 de julho de 1962. b) — O aumento será representado pela emissão de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1.00 (hum cruzeiro novo) cada uma, que deverão ser subscritas pelo Sr. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL, para o que se faz necessária a renúncia, por todos os acionistas, do direito de preferência à subscrição. c) — Que seja apreciado pela Assem-

bléia o laudo de avaliação do terreno. Belém, 29 de julho de 1968. aa) RODOLPHO RANGEL FIUZA DE MELLO — Diretor Técnico Comercial. CARLOS PIMENTEL — Diretor Administrativo. "Parecer do Conselho Fiscal: "Analisando a proposta da Diretoria de Imobiliária e Construtora Americana S. A. (ICASA), que visa o aumento do capital social para NCr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros novos), mediante a incorporação ao patrimônio social de um terreno situado na Estrada Tapanã, pertencente ao Sr. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL, pelo valor de NCr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), conforme laudo de avaliação, somos de parecer que a proposta é conveniente aos interesses sociais, pelo que opinamos pela sua aprovação. Belém, 30 de julho de 1968. aa) ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA, RICARDO FBASTOS VASQUES CARLOS ACATAU ASSUNUNES, membros do Conselho Fiscal" Em seguimento, o Presidente solicitou ao Secretário a leitura do laudo de avaliação referido na proposta da Diretoria, o que foi feito nos seguintes termos: "Laudo de Avaliação de um terreno agrícola, sito à Rodovia Tapanã S. A., de propriedade de Adriano Pimentel. 01 Histórico. O presente documento tem por finalidade determinar o valor de um terreno agrícola de propriedade de Adriano Pimentel, sito à Rodovia Tapanã para efeito de incorporação ao patrimônio da firma Imobiliária e Construtora Americana S. A. — ICASA. 02. Características — O terreno acha-se localizado à margem da Rodovia Tapanã, entre Belém e Igaraci, comarca desta Capital. Para composição de seu todo são apresentadas, na primeira escritura, dois (2) lotes A e B, que hoje compõem um só todo e na segunda escritura hum (1) lote C que é incorporado aos dois (2) anteriores para composição de um todo geral, objeto da presente avaliação. a) Medindo 135,00m de frente por 73,00m de fundos, com área de 85.690,00m², confinando com quem de direito. b) Medindo de frente ao correr da Rodovia Tapanã, 300,00m e de fundos, pela lateral direita 685,00m, e pela lateral esquerda 648,00m, com a área total de 177.369,00m², confinando com quem de direito. c) Constituídas de partes das antigas fazendas denominadas Tapanã e Samauma, tendo uma área de 545.882,74m² sendo 297.857,64m² são da antiga "Posse Tapanã e 248.025,10m² são da antiga "Posse Samauma". 03. Valor do terreno. O valor do terreno

será calculado, por tratar-se de terreno rural e agrícola, por metro quadrado de área utilizada. Apresenta o terreno 2 aspectos distintos: o primeiro constituído de terreno, alto, firme e arenoso, abrangendo uma área de 745.550,74m² e o segundo, de menor solidez, varzeado e agiloso, com uma área de 63.400m². Estabelecemos para o primeiro o preço de NCr\$ 2,00 por m² (dois cruzeiros novos por metro quadrado) e para o segundo NCr\$ 1,00 por metro quadrado. Então teremos: 1) 745.550,74m² x 2,00 = NCr\$ 1.491.101,48. 2) 63.400,00m² x 1,00 = NCr\$ 63.400,00. Total NCr\$ 1.554.501,48. Importa a presente avaliação na quantia de hum milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e hum cruzeiros novos e quarenta e oito centavos. Belém, 26 de julho de 1968. aa) Eng. Luciano Pinto de Moraes. Cart. Prof. n. 220 — D — CREA 1a. Região. Eng. José Maria Pinheiro de Souza Cart. Prof. n. 557-D. CREA 1a. Região. Carlos Amílcar Pinheiro, Engenheiro. Cart. Prof. 565 — D. CREA 1a. Região. Em prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do plenário a proposta da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e o laudo de avaliação anteriormente lidos. Sem discussão, a Assembléia, integrada por todos os acionistas da empresa, aprovou a indicação dos técnicos que subscreveram o laudo, bem como este último, por unanimidade. Também por unanimidade foram aprovados a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente, então, solicitou aos acionistas presentes, todos os da empresa, que se manifes-

tassem sobre o exercício ou não de seu direito de preferência à subscrição das novas ações resultantes do aumento do capital. Cada um de per si, todos os acionistas da empresa, presentes à reunião, desistiram de seu direito de preferência à subscrição das novas ações resultantes do aumento de capital, para que essas ações, em número de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil), no valor total de NCr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), sendo o valor nominal de cada uma o de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), ordinárias, nominativas fossem subscritas pelo Sr. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL e integralizadas, mediante incorporação ao capital da sociedade, dos imóveis caracterizados na proposta da Diretoria, hoje constituindo um só todo, pertencente ao dito senhor, pelo valor de NCr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros novos). Estando presente à reunião o Sr. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL a Mesa providenciou a elaboração do competente boletim de subscrição, o qual, depois de pronto, foi devidamente assinado pelo referido Sr. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL, para efeito de subscrição das 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil ações) ordinárias nominativas, resultantes do aumento de capital aprovado, mediante incorporação dos imóveis caracterizados na proposta da Diretoria e no laudo de avaliação, valendo a presente ata como instrumento de transferência de propriedade dos mencionados bens imóveis para a Imobiliária e Construtora

Americana S. A. (ICASA), independentemente do pagamento de imposto sobre transmissão de bens imóveis, por força do disposto na Constituição Federal e no art. 70, item I, da lei estadual n. 3.818, de 22 de março de 1967, pelo que ficam transferidos para a ICASA a posse, direito, ação e senhorio, bem como domínio, sobre os imóveis incorporados ao capital social, hoje constituindo um só todo. Em prosseguimento, o Sr. Presidente propôs ao Plenário, o que foi aprovado por unanimidade que em consequência do aumento de capital aprovado, subscrito e integralizado, o artigo 40. do Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Art. 40. O capital social é o de NCr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros novos), representado por 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, que poderão revestir a forma de nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador, sendo permitida a emissão de títulos simples ou múltiplos. Parágrafo Único: Ao acionista é facultado a conversão de suas ações de uma forma em outra, correndo as respectivas despesas por conta do interessado. O Presidente esclareceu que assinam a presente ata, o Sr. Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, e também assistindo para todos os efeitos legais, sua esposa Ruth Iracema Cavalcante Pimentel, que aceita e aprova, integralmente, todas as estipulações constantes desta, inclusive alienação dos imóveis. Em continuação, o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, e

como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida e aprovada por unanimidade por todos os acionistas presentes, indo pelos mesmos assinada, determinando o Sr. Presidente a extração de cópias autênticas para os fins legais. aa) JOÃO GUILHERME FIUZA DE MELLO, Presidente — BENJAMIN DE PAIVA BOLONHA — Secretário. RODOLPHO RANGEL FIUZA DE MELLO — AFONSO LOPES FREIRE — CARLOS PIMENTEL — YOLANDA FIUZA DE MELLO — ROSA MARIA MENDES — AUGUSTO BARREIRA PEREIRA — JAMIL MORENO SALES — MANOEL MENEZES — ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL — RUTH IRACEMA CAVALCANTE PIMENTEL. Confere com o original. (a) JOÃO GUILHERME FIUZA DE MELLO Presidente.

Cartório Chermont. Reconheço a firma supra de João Guilherme Fiuza de Mello. Belém, 20 de agosto de 1968. Em testemunho Z. V. da verdade. (a) Zeno Veloso, Escrevente Autorizado.

Registro de Imóveis
Primeiro Ofício
Protocolos 1.1, 33 575
Transcrito no livro
3-X fls. 295 19403
3-T fls. 190 13491
Averbado no livro
3-V fls. 279 16664
Livro n. 113 n. 10
Belém, do Pará, 13 de setembro de 1968.
(a) Aracy Cecilia Felo de Feio Escrevente Autorizado

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA S. A. (ICASA)

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 1968

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nº de Ações Subscritas	Valor nominal	Valor Total	Categoria	Valor da Entrada (Integralização em bens imóveis)
1.500.000	NCr\$ 1,00	NCr\$ 1.500.000,00	Ordinárias Nominativas	NCr\$ 1.500.000,00

SUBSCRITOR:

ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL

(aa) CARLOS PIMENTEL — Diretor
RODOLPHO RANGEL FIUZA DE MELLO — Diretor

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, Carlos Pimentel e Rodolpho Rangel Fiuza de Mello. Belém, 12 de setembro de 1968. Em testemunho N. E. C. M. da verdade. (a) Ney Emil da Conceição Messias, Escrevente Autorizado.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas de Adriano Xavier de Oliveira Pimen-

tel. Carlos Pimentel e Rodolpho Rangel Fiuza de Mello. Belém, 16 de agosto de 1968. Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

(a) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Vitalício.

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico estas vias.

Em sinal C. R. da verdade. Belém, 16 de setembro de 1968. (a) Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A. NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 30 de setembro de 1968. (a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de setembro

de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo seis (6) folhas de ns. 12.641/46 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2548/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de setembro de 1968. O Diretor: (a) OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 2634 — Dia — 18.9.68)

CIMENTOS DO BRASIL S/A.
(CIBRASA)

C.G.C. 04.898.425

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente, ficam avisados os senhores acionistas da Empresa CIMENTOS DO BRASIL S/A (CIBRASA), com sede nesta cidade, que, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.08.1968 foi aprovada a proposta da Diretoria para aumento do capital social, tendo sido fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da mesma Assembleia, para que os respectivos acionistas exercessem o direito de preferência na subscrição de novas ações, na proporção do quantitativo de que são titulares.

Belém, 26 de agosto de 1968.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2625, Dias 17, 18 e 19.9.68)

RODOFRIGO S.A.**Assembleia Geral Extraordinária**
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "RODOFRIGO S.A." para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de setembro do corrente às 16,00 horas em sua sede social, à Rua Carapunas n.º 1631, para deliberarem sobre:

- Mudança do Endereço Social;
- Mudança do endereço das Filiais;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de setembro de 1968.

Rodofrigo S.A.a) José Souza.
(Ext. Reg. n. 2624, Dias 17, 18 e 19.9.68)**BRASIL EXTRATIVA S.A.****Assembleia Geral****Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital e na forma dos estatutos sociais ficam os senhores acionistas de BRASIL EXTRATIVA S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 10 horas da manhã, à rua 13 de maio, 214, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Reforma dos estatutos sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de setembro de 1968.
(Ext. Reg. n. 2611 — Dias 14, 17 e 18.9.68)**FAZENDAS CURUAUNA S.A.****Assembleia Geral****Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 09 de outubro de 1968, às 10:00 horas, na sede provisória, à rua 24 de Outubro, n.º 953, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967;

- Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Continuam a disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere a letra "a" da ordem do dia acima.

Santarém, 02 de setembro de 1968.

(aa) Pedro da Luz Machado

Freire

Diretor-Presidente

José Miguel Lisboa de

Mendonça

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2618 — Dias 17, 18 e 19.9.68)

ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A.**Assembleia Geral Extraordinária**
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Acapu Agro Pecuária S/A, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 27 de setembro de 1968, às 14 horas na sede da Sociedade, na cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social;
- alteração dos Estatutos Sociais;
- fixação dos honorários da Diretoria e
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 12 de setembro de 1968.
Vicente Sampaio: Góes Neto
Diretor-Administrativo
(Ext. Reg. n. 2629, Dias 17, 18 e 19.9.68)

COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"

Assembleia Geral Extraordinária São convocados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de setembro de 1968, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n.º 176 — 1.º andar, e que terá por fim:

- Aprovação e Ratificação do Aumento de Capital, de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), para NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), conforme foi resolvido pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada a 22 de julho de 1968;
- Consequente reforma estatutária;
- O que ocorrer.

De acordo com o preceito estatutário (Art. 18), está suspensa a transferência de ações até que se realize a convocada Assembleia.

Belém, 13 de setembro de 1968.

OSCAR FACIOLA —

Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE

OLIVEIRA GOMES

Diretor-Secretário

JORGE MARCIAL DE PONTES

LEITE — Diretor-Tesoureiro

(Ext. Reg. n. 2598, Dias 14, 17 e 18.9.68)

EMPRESA SOARES S.A.**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da EMPRESA SOARES S.A. a se reunirem na sua sede social, à Rua Alcindo Cacela, 2119, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 deste

mês, às 16,00 horas, para tratar de:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de setembro de 1968.
EMPRESA SOARES S/A.

(Ext. — Reg. n. 2620 — Dias 17, 18 e 19.9.68).

LEGISLAÇÃO DE TERRAS

DO ESTADO DO PARÁ

LEI N.º 3.641 DE 5/01/1966

DECRETO N.º 5.780 DE

27/11/1967

A venda, no arquivo da
Imprensa Oficial
NCr\$ 2,00 o exemplar

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO**
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração**EDITAL**

Tomada de Preços n.º 05168

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, torna público a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Edifício Costa Leite, à Praça da República, n.º 1020, 2.º andar, no dia 10 (dez) de outubro do corrente ano, às 16,00 horas, Tomada de Preços, para aquisição de mil (1.000) Carteiras individuais em madeira.

Observações:

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes e ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

Art. 2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de cumprimento do Decreto Federal n.º 55551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n.º 4440 de 27 de outubro de 1964;
- Comprovante de registro da firma na Junta Comercial;
- Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Comprovante de quitação das quotas de Previdência

Social (INPS).

e) Certidão negativa das Cartórios de Protestos de Títulos e Letras;

f) Certidão negativa do Imposto de Renda;

3.º — A aceitação da proposta não só dependerá de menor preço, em cruzeros como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: "Tomada de Preços n.º 05168".

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, das quais duas em anexas um (1) lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser entregues juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às onze (11) horas do dia dez (10) de outubro do corrente ano, no Departamento de Administração, 2.º andar, desta Secretaria.

Belém, 13 de setembro de 1968.

a) ALDO DA COSTA E SILVA
Diretor do Departamento de Administração.

Visto:

ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 14.508)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Ata de abertura de propostas de Concorrência Pública número hum (1) cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado número vinte e um mil trezentos e trinta e sete (21.337) de treze (13) de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968) e nos jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará", edições do dia dezesseis (16) e do dia dezessete (17) de julho do ano acima mencionado, e referente a venda de dois pavimentos (16 e 17) do Edifício "Infante de Sagres", em construção, sito à rua Manuel Barata, nesta cidade, de propriedade do Tribunal de Contas do Estado.

Às dez (10) horas do dia dezoito (18) de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1968), reuniu-se no Gabinete do Secretário de Estado de Finanças a comissão abaixo assinada constituída dos senhores General R-1 Rubens Luzio Vaz, titular da mencionada Secretaria, José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público e doutor Augusto Jarthe Pereira, Engenheiro da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas designados pela portaria, número setecentos e quatro (704) de quinze (15) de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968) do senhor doutor Renato Franco, Governador em exercício, para, sob a presidência do primeiro, proceder a abertura da Concorrência Pública, referente a venda de dois pavimentos (16 e 17), em construção no Edifício "Infante de Sagres", sito à rua Manuel Barata, nesta cidade, de propriedade do Tribunal de Contas do Estado. Verificada a presença de todos os membros da comissão julgadora acima citada e da parte interessada, Engenheiro Elias Antonio Mokarzel, procedeu-se a abertura da única proposta apresentada por COMAB-CONSTRUTORA MARABÁ S.A., firma de engenharia em geral sediada à av. Governador José Malcher, 279 (duzentos e setenta e nove), nesta cidade, de responsabilidade do engenheiro acima referido, a qual se propõe a adquirir os dois pavimentos (décimo sexto e décimo sétimo) em construção, no Edifício "Infante de Sagres" acima citado, pelo preço total de trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 350.000,00), ficando a forma de pagamento ao Estado, a critério do Governo, aceitando ainda como variante, na qualidade de empreiteiro de obras do Estado, receber o imóvel em apreço como parcela de pagamento de serviço e obras a que fizer jus, no valor acima proposto, e ainda que sejam os andares ou pavimentos em causa entregues somente após a conclusão das obras de que for

empreiteira a serem indicadas pelo Governo do Estado do Pará.

Essa proposta foi vencedora, uma vez que o valor oferecido foi superior a importância de trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros novos (NCR\$ 345.268,00), montante este constante do respectivo laudo de avaliação procedida pelos engenheiros da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em relação aos pavimentos em causa.

Terminado o julgamento foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Major R-1 Miguel Archanio de Almeida Campos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, que servi de secretário, pelos membros da comissão julgadora e pelo responsável da firma interessada.

Secretaria de Estado de Finanças, em 16 de agosto de 1968.

(aa) Rubens Luzio Vaz
José Nogueira Sobrinho
Augusto Jarthe Pereira
Elias Antonio Mokarzel.
(G. Reg. n. 14.510)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Divisão de Administração
Seção do Pessoal e Controle

EDITAL**VISTO**

(a) Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente convito o senhor Antonio Carlos Barbosa Quadros, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, e reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor.)

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão Oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Belém, 16 de setembro de 1968.

1.º Ten. Miguel Arthur de Souza
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 14.509 — Dias — 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28.9.68 — 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 29.10.68).

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM BELÉM

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do artigo 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados de que foram indeferidos seus requerimentos de benefício.

Alice Alves dos Santos — CP 29.577/14a — auxílio doença — 170668; Alonso Sanches de Brito — CP 47.270/131a — auxílio doença — 040668; Aluizio Batista — CP 044513/46a — auxílio doença — 050668; Antonia Ferreira de Abreu — CP 64649/131a — auxílio doença — 020768; Antonio Farias dos Reis — CP 5063/131a — auxílio doença — 020768; Benedito Matias da Silva — CP 29843/46a — auxílio doença — 100668; Catarina Sales Cordeiro — CP 60701/46a — auxílio doença — 120668; Celeste Gama — CP 77838/46a — auxílio doença — 160768; Claudomira Batista Dias — CP 30146/131a — auxílio doença — 030668; Clodoaldo da Silva Costa — CP 40996/46a — auxílio doença — 140668; Délcio Melo dos Santos — CP 79398/46a — auxílio doença — 020768; Doralice Silva Lima — CP — auxílio doença — 250768; Dorcelis de Lima Alves — CP — auxílio doença — 010868; Francisca Lucas Leite — CP — auxílio doença — 060668; Humberto de Campos Barreto — CP — aposentadoria — 191267; Inez Correa Vielra — CP 95018/131a — auxílio doença — 170668; Iracema Gomes de Souza — CP 26588/46a — auxílio doença — 240668; João Barroso de Souza — CP 61126/131a — auxílio doença — 100668; João Costa de Souza CP 10856/131a — auxílio doença — 080768; João Gonçalves da Silva — CP 31933/131a — auxílio doença — 240668; Jorge Maciel Coelho — CP 43791/193a — auxílio doença — 090768; José

Ferreira de Souza — CP — 2219/46a — auxílio doença — 270568; Júlio Rodrigues de Souza — CP 51703/131a — auxílio doença — 080768; Ludovina Ana de Miranda — CP — 60096/131a — auxílio doença — 040768; Manoel de Brito Sarmento — CP — 19906/131a — auxílio doença — 180668; Manoel dos Santos Moraes — CP 4847/131a — auxílio doença — 290568; Maria Francisca dos Santos Nascimento — CP — 18884/131a — 110668; Maria de Lourdes Nunes — CP 63011/46a — 140668; Mary da Conceição da Silva Dias — CP 23089/131a — auxílio doença — 140668; Miguel Gomes Barbosa — CP 31993/46a — auxílio doença — 010768; Olavo Pereira de Souza — CP 53620/46a — auxílio doença — 260668; Osvaldo Ferreira Colares Filho — CP — 80095/131a — auxílio doença — 280568; Paulo da Silva Fernandes — 6261/131a — auxílio doença — 210568; Pedro Rodrigues de Lima — auxílio doença — 050868; Raimunda da Costa Cunha — CP 75483/131a — auxílio doença — 280668; Raimunda Martins Pantoja — CP 62260/46a — auxílio doença — 070668; Raimunda Pinheiro de Oliveira — CP 12978/131a — auxílio doença — 030768; Raimundo Freitas Cordeiro — CP 23380/46a — auxílio doença — 090768; Raimundo Nonato da Silva — CP 50705/46a — auxílio doença — 030668; Raimundo dos Santos — CP auxílio doença — 100668; Raimundo da Silva Luz — CP 71764/46a — auxílio doença — 100668; Raimundo Souza Gomes — CP 9397/46a — auxílio doença — 060568; Waldemar Gonçalves de Castro — CP 32225/46a — auxílio doença — 230768.

Belém, 26 de agosto de 1968.
(a) Elide Rong de Araújo
Resp. P/Chefe Divisão Benefícios

(Ext. Reg. n. 2632 — Dia — 18.9.68)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCR\$ 2,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Departamento de Administração****DIVISÃO DO PESSOAL****EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Doralice Rodrigues da Silva, Professor de 1ª. entrância, nível 1, lotado na escola do lugar Joãoa. Peres, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 28 de agosto de 1968.

aa) GRACIETTE DE LIMA ARAUJO, Chefe da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 13.579) Dias 3.17 e 28.9.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Nogueira Brito, Professor de 2ª. entrância, nível 3, lotado no Grupo Escolar "Levindo Rocha", Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

cial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de agosto de 1968.

aa) GRACIETTE DE LIMA ARAUJO, Chefe da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA, Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 13.580. Dias 3, 17 e 28.9.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Inês Silveira (Irmã), Professor de 1ª. entrância, nível 1, lotado nas escolas reunidas da cidade de Baião, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de agosto de 1968.

aa) GRACIETTE DE LIMA ARAUJO, Chefe da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA, Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 13.581. Dias 3, 17 e 28.9.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Costa de Araújo (irmã), Professor de 2ª. entrância, nível 3, lotado no Grupo Escolar "Levindo Rocha", Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

posta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de agosto de 1968.

aa) GRACIETTE DE LIMA ARAUJO, Chefe da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA, Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 13.582. Dias 3, 17 e 28.9.68)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Emília Maués da Costa, Professor de 1ª. entrância, nível 1, lotada na Escola do lugar Rio Cutininga, Município de Abacotuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1968.

Graciette de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 13.503 — Dias 31.8 e 19 e 30.9.68)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Departamento de Administração****tracção****DIVISÃO DO PESSOAL****EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jane Almeida Barata, Professor Habilitado, Nível 1, lotado na Escola Isolada de Carepeteua, Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de agosto de 1968.

Graciette de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 13.959 — Dias 5, 25/9 e 5/10/68)

Na Banca de Revistas ao lado do
Forum vendemos o
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quarta-feira, 18 DE SETEMBRO DE 1968

Num. 5.838

ACÓRDÃO N.º 426

**Criação de Cartório em Igarapé-
Açu — Maracanã**

Requerente — O Prefeito Mu-
nicipal de Maracanã

Relator — Desembargador
Presidente do Tribunal de Jus-
ticia

EMENTA — Decide enviar
ao Dr. Juiz de Direito da co-
marca de Maracanã o expedien-
te enviado pelo Governo de Es-
tado, no sentido da criação dum
cartório na vila do Km. 19 da
Rodovia Igarapé-Açu-Maracanã.
Vistos, etc.

O prefeito municipal de Ma-
racanã propõe ao senhor Go-
vernador do Estado, a criação
dum cartório no Km. 19 da ro-
dovia Igarapé-Açu-Maracanã,
alegando que se trata dum dis-
trito com uma população supe-
rior a duas mil pessoas e onde
se está processando um serviço
social pela Secretaria de Agri-
cultura. O expediente atinente
ao assunto foi encaminhado
a este Egrégio Tribunal por se
tratar de matéria ligada a di-
visão judiciária do Estado.

No caso, entretanto, urge ou-
vir, a respeito, a opinião do dr.
Juiz de Direito da comarca de
Maracanã, que sendo a mais
graduada autoridade judiciária,
melhor orientará sobre a con-
veniência da criação do cartó-
rio solicitado.

Acordam os juizes do Tribu-
nal de Justiça, por unanimida-
de, em enviar o expediente ao
dr. Juiz de Direito da comarca
de Maracanã, para que sobre o
assunto emita a sua opinião,
fundamentando-a, devolvendo,
a seguir, este expediente.

Belém, 31 de julho de 1968.
(aa) Agnaro de Moura Mon-
teiro Lopes, Presidente e Rela-
tor.

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará —
Belém, 13 de setembro de
1968.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 14.544)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N.º 427

**Pedido de Férias Regulamenta-
res de Ponta de Pedras**

Requerente — O bacharel
João Paulo de Almeida Couto
Alves, Juiz de Direito de 1ª
entrância, lotado na Comarca
de Ponta de Pedras.

Relator — Desembargador
Presidente do Tribunal de Jus-
ticia

EMENTA — Concede férias
ao bacharel João Paulo de Al-
meida Couto Alves, juiz de di-
reito de Ponta de Pedras.

Vistos, etc.

João Paulo de Almeida Couto
Alves, juiz de direito de
Ponta de Pedras, requer que, a
partir de 5 de agosto, lhe se-
jam deferidas as férias relati-
vas ao período de 1966-1967.
Instrui o pedido uma certidão
do escrivão da comarca, segun-
da a qual o requerente não es-

tá vinculado a qualquer julga-
mento. Informa a Secretaria
que ainda não foram gozadas
pelo peticionário as férias re-
queridas.

Diante do exposto:
Acordam os juizes do Tribu-
nal de Justiça, por unanimida-
de, em deferir o pedido de fé-
rias formulado pelo bacharel

João Paulo de Almeida Couto
Alves, juiz de direito de Ponta
de Pedras, a contar de 5 de
agosto vindouro.

Belém, 31 de julho de 1968.

(a) Agnaro de Moura Mon-
teiro Lopes, Presidente e Re-
lator.

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará-Be-
lém, 13 de setembro de 1968.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 14545)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Doutor José Anselmo de Fi-
gueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Doutor Aristides Porto de

Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n.º

172 — Expediente do dia

13.09.68:

No Ofício 150, do Auditor

Militar do Estado (prestando

informações conforme solicita-
ção feita através do Of. de ns

683/68; 699/68; e 710 711.68,
deste Juízo).

Despacho: A Secretaria para

as devidas anotações. Belém,

13.09.68:

(a) Dr. Aristides Medeiros

— Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Raimunda Ma-
ria da Conceição (processo de

Justificação Judicial — atra-

vés do Setor de Prática Jurídica
da Faculdade de Direito da
U.F.P.) requerendo anexa-
ção dos documentos juntos.

Despacho: — Junte-se aos
respectivos autos. Belém,

13.09.68. (a) Dr. Aristides Me-
deiros. — Juiz Federal Subs-
tituto.

Autos de Arresto

Processo n.º 1172

Autor: Banco de Crédito da

Amazônia S.A. (procurador

judicial Dr. Francisco Lamar-
que Nogueira)

Réus: José Rocha de Macha-
do e Silva e Empresa de Nave-
gação Solimões Limitada.

Despacho: A. Conclusos. Be-
lém, 13.09.68. (a) Dr. Aristi-
des Medeiros. — Juiz Federal

Substituto.

Ação Ordinária

Autor: Companhia Interna-
cional de Seguros (adv. Ce-
cil Augusto de Bastos Meira)

Réus: — Joaquim Fonseca

cimento real, capitulado no

Navegação, Indústria e Comér-
cio S.A.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 13.09.68. (a) Aristides

Medeiros. — Juiz Federal Subs-
tituto.

Ação Ordinária de indeniza-
ção

Autor: The London Assuran-
ce (adv. Ulysses Cêlho de

Souza)

Réus: Samih & José Ltda.

Despacho: Indefiro as únicas

provas requeridas por A. e R.

posto que não há matéria de

fato sobre a qual possam os res-
pectivos legais prestar seus

testemunhos pessoais.

Designo a audiência do dia

1.º de outubro próximo, único

desimpedido, às 10 horas pa-
ra instrução e julgamento do

presente feito.

Intime-se.

Belém, 13.09.68. (a) Dr.

Aristides Medeiros — Juiz Fe-
deral Substituto.

Mandado de Segurança

Processo n.º 533

Impetrante: Verissimo Olivei-
ra do Couto (adv. Alarico Ba-
ratta)

Impetrado: Senhor Diretor da

Faculdade de Farmácia da Uni-
versidade do Pará.

Despacho: A Secretaria. Be-
lém, Pará, em 13.9.68. (a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança

Processo n.º 951

Impetrante: Durval Pinto Co-
lares de Nova (adv. José P.

de Sena)

Impetrado: Presidente da

Despacho: Preparados, con-
clusos. Belém, Pará, em

13.9.68. (a) A. Santiago —

Juiz Federal.

Pedido de licença para tra-
tamento de saúde em Ambula-
tório, requerido por José Tha-
deu Sales em favor de Olga

Chunguia Yaghi

Processo n.º 1151

Despacho: A prova colhida

nos autos convence de que ao

fato deve ser dada nova defini-
ção jurídica, qual a de favore-

cimento real, capitulado no

art. 349 do Código Penal Brasileiro.

Em consequência, nos termos do artigo 384 do Cód. de Proc. Penal, baixo o processo, a fim de que as defesas, no prazo de oito (8) dias, falem e produzam provas, se assim o desejarem. Belém, Pará, ... 13.9.68. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Ordinária
Processo n. 654

Autor: Cerealista Maranhense Ltda. (adv. Sebastião Kleber da Rocha Leite)

Réus: Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (Snapp)

Despacho: Nada a sanear.

Defiro as provas requeridas às fls. e designo o dia 22 do mês de outubro vindouro, às 10:00 horas para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pará, em 13.9.68. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Autos de Notificação
Processo n. 1178

Autor: Domingos Francisco de Bastos (adv. Paulo de Tarso Klautau)

Réu: Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB)

Despacho: Diga a parte contrária sobre o arguido às fls. 7. Belém, Pará, em 13.9.68. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Habeas — Corpus
Processo n. 1195

Impetrante: José Carlos Dias de Castro em favor de Amaury Guimarães Farias

Despacho: Julgó prejudicada a presente ordem de habeas corpus impetrada em favor de Amaury Guimarães Farias. Belém, Pará, em 13.9.68. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Penal (Peculato)
Processo n. 734

Autor: A Justiça Pública

Réu: José Luiz Pinto Monteiro

Despacho: Expeça-se o competente mandado de prisão e lance-lhe o nome no rol dos culpados. Belém, Pará, em 13.9.68. (a) A. Santiago — Juiz Federal

Crimes de Contrabando ou Descaminho
Processo n. 701

Autor: A Justiça Pública

Réu: Victória Chuquia Abdelnor

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pará, em 13.9.68. (a) A. Santiago — Juiz Federal

Crime de Contrabando
Processo n. 913

Autor: A Justiça Pública

Réus: Herculanio Enes Gomes e outros

Despacho: A vista do conteúdo da certidão supra, publiquem-se novos editais de citação do réu Raimundo Bernardo de Oliveira, com o prazo de (30) trinta dias, designada a audiência do dia 5 do mês de novembro do ano em curso, às 9:00 horas, para ter lugar o seu interrogatório. Notifique-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 13.9.68. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 14485)

Faz saber que, no dia 26.9.68, às 17:30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance oferecido, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-425/68, entre partes José de Ribamar Soares da Silva (reclamante-exequente) e Agostinho Araujo (reclamado-executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma geladeira marca G.E. de 4 pés, série G.B. 503544, avaliada em NCr\$ 500,00".

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à rua Cabedelo, n. 10. Fica ciente o arrematante, de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Justiça, deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial, e afixado no local de costume, na sede desta Justiça. Belém, 6.9.68. Eu, Antonia Souza, aux. jud. p. 6 datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o subscrevo.

(a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juiza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 13397).

Edital de 1a. Praça
(Prazo 20 Dias)

A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 2-10-68, às 17:30 horas, em sua sede, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, acima da avaliação os bens penhorados no processo 2a. JCJ-1.631/67, entre partes Manuel Dulcino Franca (reclamante-exequente) e Milton Lopes Miranda (Belempex), (reclamado-executado), os quais são os seguintes:

"1 casa construída com madeira e coberta com telha de barro por NCr\$ 500,00; 4 barracões cobertos com telha de barro construídos em terrenos da

550,00; 1 prateleira de madeira com capacidade para 2.000 tijolos, NCr\$ 200,00; 1 motor estacionário a óleo diesel com capacidade de 22 KWA — NCr\$ 2.000,00; 2 fornos com capacidade para 9.000 tijolos, NCr\$ 500,00".

Quem pretender arrematar ditos bens poderá examiná-los à rua Coronel Juvêncio Sarmanho, n. 253, Icoaracy, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça que se realizará na sede desta 2a. Junta, deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial, e afixado no local de costume, na sede desta Justiça. Eu, Antonia Souza, aux. jud. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

(a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juiza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 13396).

P.M.B., por NCr\$ 4.000,00, 1 máquina para fabricação de tijolos NCr\$ 3.000,00; um amassador de barro com polias, NCr\$ 500,00; 1 prateleira de madeira com capacidade para 2.000 tijolos, NCr\$ 200,00; 1 motor estacionário a óleo diesel com capacidade de 22 KWA — NCr\$ 2.000,00; 2 fornos com capacidade para 9.000 tijolos, NCr\$ 500,00".

Quem pretender arrematar ditos bens poderá examiná-los à rua Coronel Juvêncio Sarmanho, n. 253, Icoaracy, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça que se realizará na sede desta 2a. Junta, deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial, e afixado no local de costume, na sede desta Justiça. Eu, Antonia Souza, aux. jud. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

(a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juiza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 13396).

Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: — HAMILTON BANDEIRA NUNES (advogado doutor Raimundo Noleto — e, Recorrida: — MARIA LOPES (advogado Edson Costa, Assistente Judiciário à fim de ser o dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

OLYNTHO TOSCANO — Escrevão do feito.

(G. Reg. n. 14.552)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE 1a. PRAÇA
(prazo de 20 dias)

A Doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, no dia 16.10.68, às 17:30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-1.505/64 e anexos, entre partes Jerônimo Wilson Teixeira e outros (reclamantes-exequentes) e Queiroz Representações, Indústria e Comércio Ltda. (Reclamado executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um (1) terreno sem as benfeitorias, com as seguintes dimensões: parte da marinha — 500m de frente por 33 de extensão, limitando-se ao Norte com o rio Carnapió e ao Oeste com o rio Arapari, com 500m de extensão, avaliado em NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos)".

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo na ilha Arapari, Térmo de Barcarena (Serraria Arapari), ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, e afixado no local de costume na sede desta 2a. Junta. Belém, 12.9.68. Eu, Antonia Souza, auxiliar judiciário PJ-6), datilografei. E eu, (Gerald Dantas), chefe de Secretaria, que o subscrevo.

a) Semiramis Arnaud Ferreira — Juiza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 14.490)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 2a. Praça
(Prazo 10 Dias)

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Juiza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 16.10.68, às 17:30 horas, na sede desta 2a. Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-1.505/64 e anexos, entre partes Jerônimo Wilson Teixeira e outros (reclamantes-exequentes) e Queiroz Representações, Indústria e Comércio Ltda. (Reclamado executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um (1) terreno sem as benfeitorias, com as seguintes dimensões: parte da marinha — 500m de frente por 33 de extensão, limitando-se ao Norte com o rio Carnapió e ao Oeste com o rio Arapari, com 500m de extensão, avaliado em NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos)".

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo na ilha Arapari, Térmo de Barcarena (Serraria Arapari), ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, na sede desta Junta, deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL, e afixado no local de costume na sede desta 2a. Junta. Belém, 12.9.68. Eu, Antonia Souza, auxiliar judiciário PJ-6), datilografei. E eu, (Gerald Dantas), chefe de Secretaria, que o subscrevo.

a) Semiramis Arnaud Ferreira — Juiza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 14.490)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CAMETA
EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Comarca de Cametá, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos competentes) que se processa perante este Juízo e Cartório do 3º. Ofício), que atendendo o que lhe foi requerido pela Fazenda Estadual e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos seis dias do mês de agosto do ano corrente, autorizou a venda, em hasta pública, dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pertencentes à firma comercial MANOEL SOARES, estabelecida nesta cidade, que

serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer, acima das respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia vinte e quatro (24) de setembro próximo futuro, às dez horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, na sala do Fórum desta cidade, sita no edifício da Prefeitura Municipal de Cametá —

Descrição e Avaliação dos bens que serão levados à praça: —

hum (1) relógio de algibeira, marca "Omega", avaliado em cento e oitenta cruzeiros novos (NCr\$ 180,00); huma balança marca "Ramuz", com capacidade para dez (10) quilos, avaliada em sessenta cruzeiros

serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer, acima das respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia vinte e quatro (24) de setembro próximo futuro, às dez horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, na sala do Fórum desta cidade, sita no edifício da Prefeitura Municipal de Cametá —

Descrição e Avaliação dos bens que serão levados à praça: —

hum (1) relógio de algibeira, marca "Omega", avaliado em cento e oitenta cruzeiros novos (NCr\$ 180,00); huma balança marca "Ramuz", com capacidade para dez (10) quilos, avaliada em sessenta cruzeiros

serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer, acima das respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia vinte e quatro (24) de setembro próximo futuro, às dez horas, no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, na sala do Fórum desta cidade, sita no edifício da Prefeitura Municipal de Cametá —

Descrição e Avaliação dos bens que serão levados à praça: —

hum (1) relógio de algibeira, marca "Omega", avaliado em cento e oitenta cruzeiros novos (NCr\$ 180,00); huma balança marca "Ramuz", com capacidade para dez (10) quilos, avaliada em sessenta cruzeiros

novos (NCR\$ 60,00); vinte (20) metros de linho, marca J.K. para senhoras, avaliados em Setenta cruzeiros novos (NCR\$ 70,00); vinte metros e noventa centímetros (20,9 m) de cambráia preta, avaliados em setenta cruzeiros novos (NCR\$ 70,00); onze (11) metros de linho para calça, avaliados em vinte e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 25,00); dez (10) metros de crepe, avaliados em vinte e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 25,00). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Alberto Moia Mochel, Tabelião e Escrivão do 3o. Cartório, datilografei. — O Escrivão Alberto Moia Mochel.

O Juiz de Direito — DR. WERTHER BENEDITO COELHO.

18.9.68)

(Ext. — Reg. n. 2633 — Dia

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

HASTA PÚBLICA JUDICIAL A doutora MARIA CECILIA PEREIRA, 2a. Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia VINTE E SEIS (26) DO MÊS PRÓXIMO (SETEMBRO), às dez (10) horas, no Palacete do Fórum, em a porta da sala de audiências da 1a. Pretoria do Cível, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a JOSE JULIO MARQUES BEZERRA na ação executiva que lhe move IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZONIA S/A, constando de:

122 avos do terreno sem edificação à Rua Bernal do Couto, trecho compreendido entre Souza Franco e Almirante Wandenkolk, sem número, registrado sob o n. 24.627, no Livro 3-R, do Cartório de Registro de Imóveis, do 2o. Ofício desta Capital, medindo a referida parte cinco metros e quarenta centímetros de frente por cinquenta e nove metros e vinte centímetros de fundos no 1o. elemento e trinta e cinco metros no 2o. elemento, avaliados em seiscentos cruzeiros novos (NCR\$ 600,00).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de agosto de 1968. Eu, Antônio Ismael de J. Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escritã, o escrevi.

(a) Dra. MARIA CECILIA PEREIRA — 2a. Pretora do Cível e Comércio.

(Dia: 18.9.68).

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo n. 10.235

EDITAL

DE citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Levi de Campos Moura, Ex-Representante do Escritório de Representação do Pará, referente ao exercício de 1963, importância de NCR\$ 1.135,33.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, item II, da Lei n. 1846, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Levi de Campos Moura, Ex-Representante do Escritório de Representação do Pará, referente ao exercício de 1963, a fim de prestar esclarecimento sobre o processo n. 10.235, prestação de contas da importância de NCR\$ 1.135,33 (hum mil cento e trinta e cinco cruzeiros novos e trinta e três centavos), recebida do Governo do Estado, para no prazo de dez (10) dias, após última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a comprovação do emprego da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1963.

Belém, 10 de setembro de 1968

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. Reg. n. 14.352 — Dias 17, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 1, 2, 4, 8, 9, 10 e 12.10.68)

Processo n. 10.235

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Efraim Ramiro Bentes ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas referente ao exercício de 1963, importância de NCR\$ 2.300,00.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48,

item II, da Lei n. 1846, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1963, a fim de prestar esclarecimento sobre o processo n. 10.235 prestação de contas da importância de NCR\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros novos), recebida do Governo do Estado, para ser aplicada, através da SEOTA, em despesas decorrentes de dois projetos de interesse do Estado ligados à "Aliança para o Progresso", para no prazo de dez (10) dias, após última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1963.

Belém, 10 de setembro de 1968

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. Reg. n. 14.352 — Dias 17, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 1, 2, 4, 8, 9, 10 e 12.10.68)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Processo n. 12.060

EDITAL

De Citação, com o prazo de vinte (20) dias, ao Sr. Raimundo Ferreira Pinho, ex-Prefeito Municipal de Curralinho, em 1965.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 48, item II, da Lei n. 1.846, e conforme decisão do Plenário contida no Venerando Acórdão n. 6.924, de 27.8.68, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante vinte (20) dias, a partir desta data, o Sr. Raimundo Ferreira Pinho, ex-Prefeito Municipal de Curralinho, em 1965 a fim de prestar esclarecimento sobre o Processo n. 12.060, Prestação de Contas da importância de Cr\$ 10.620.000, (Dez Milhões Seiscentos e Vinte Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado, para construção do Cais Acostamento desse Município.

Belém, 30 de agosto de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 14068 — Dias úteis de 10 a 30.9.68)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
JUDICIÁRIAS DO ESTADO
A venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCR\$ 1,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — Quarta-feira, 18 DE SETEMBRO DE 1968

Num. 2.360

Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará

EDITAL DE 2a. VIA N. 61

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Otiavo da Conceição Silva, Jacinto de Deus e Silva, Donato Maciel Serra, Antonio Sardo Pereira, Amélia Palmeira Imbiriba, Arquibaldo Ferreira de Aquino, Lucymar da Costa Bahia, Pedro Paulo da Silva Tavares, Maria Emilia Patello Luczynski, João Sumé Tavares, Prescila Pereira da Silva, Terezinha Kahwage David, José Wilson Arrais Batista Torres de Castro, Rafael Luiz Pantoja da Silva, Francisco Gomes da Silva, Antonio Vicente Ferreira Ferreira, Alvaro Carvalho Santos, Osmar Domingos Chagas Pereira, Cláudio Nóbrega de Magalhães. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

a) OLYNTHO TOSCANO, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona de Belém

Editais de Transferência n. 62

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência para esta 1a. Zona os seguintes: João Miranda Chaves, Walkyria de Albuquerque Machado, Leandro de Leão Cardoso, Argemiro Mathias, Benedito Natividade Ferreira José Vasconcelos Rêgo e Ana Júlia Jordão Lobato. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

a) OLYNTHO TOSCANO, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29a. ZONA

EDITAL N. 205/68

Pedidos de Transferência

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que o eleitor Claudio Marcelino Bezerra, inscrito sob o n. 787, da 1a. Zona, do município de Goiânia do Estado de Goiás, solicita transferência de seu Título, para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral, em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 14.493)

EDITAL N. 205/68

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que este Juiz deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos, dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Antônia Costa de Almeida, inscrita sob o n. 12310, lotada na 38a. Seção;

Donata Farias Guimbal, inscrita sob o n. 11.337, lotada na 32a. Seção;

Diocilio Raimundo Ferreira, inscrito sob o n. 28.926, lotado na 89a. Seção;

Milton Alcântara Reis, inscrito sob o n. 1.583, lotado na 8a. Seção;

João Castro da Silva Neto, inscrito sob o n. 39.298, lotado na 103a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 14.494)

EDITAL N. 207/68

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que este Juiz deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos, dos eleitores abaixo mencionados:

Maria José Pereira da Luz, inscrita sob o n. 46.013, lotada na 114a. Seção;

Jorge Pereira Nunes, inscrito sob o n. 29.749, lotado na 90a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do E. do Pará, aos dezesseis (16)

dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 14.495)

EDITAL N. 204/68

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juiz, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Alberto Paes, inscrito sob o n. 48.640, lotado na 5a. Seção;

Alanoel de Oliveira dos Santos, inscrito sob o n. 22.287, lotado na 59a. Zona;

Densilda Figueiredo Cardoso, inscrita sob o n. 37.083, lotada na 99a. Seção;

José de Aquino, inscrito sob o n. 27.030, lotado na 31a. Seção;

Elzla Ferreira Bessa, inscrita sob o n. 15.072, lotada na 43a. Seção;

Mário Ferreira Dias, inscrito sob o n. 4.868, lotado na 8a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 13.395)